



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

ATA Nº. 01 DO EDITAL Nº.3642/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTAR ES DO MUNICÍPIO

A Comissão de Seleção Especial dos Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secultur designada pela Portaria nº.25.939 de 07 de março de 2024 formada pelos membros Daiana Nunes dos Santos, Heron Saldanha de Freitas e Viviane Ilha, reuniu-se às 13h35 do dia 19 de agosto de 2024, na Secultur situada na Rua XV de novembro nº.438, Centro de Caçapava do Sul, para análise e processamento de documentos referentes ao Edital nº.3642/2024, de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos dos art. 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e do decreto municipal nº.3807/2017. O processo trata do repasse de emenda parlamentares individual e de bancada em benefício do Automóvel Clube de Caçapava do Sul inscrito no CNPJ sob o nº.88.143.573/0001-15, no montante de R\$ 77.577,00 (setenta e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais), através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, e observará os termos da legislação em vigor.

Nesta sessão o colegiado verificou e conferiu que a entidade supracitada entregou os documentos de habilitação do Apêndice B do Decreto nº.3807/2017, sob protocolo Secultur nº.202 datado de 12/08/2024, nesta conferência apresentaram os documentos do check list, conforme é exigido no processo, sendo observado que faltou do item 1.3 que trata dos demonstrativos contábeis do último exercício (DRE). Desta forma, para atender aos requisitos obrigatórios a entidade deverá ser notificada que é obrigada a apresentar o DRE no prazo de 10 (dez) dias, conforme prevê o Decreto nº.5599/2024. Registramos ainda que a entidade entregou as declarações previstas no ato da convocação que são: declaração de início das atividades, conta bancária para recebimentos das emendas e contratação de terceiros. Sendo assim, a documentação está parcialmente de acordo com o exigido neste processo.

Na etapa de verificação dos planos de trabalho apresentados sob protocolo Secultur nº.202/2024, o colegiado fez as análises preliminares e constatou que:

- a) Emenda individual nº. 12/2023 – ver. Zilmar Araújo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) inscrita em apoio a entidades ligadas ao turismo.** A proposta sob título “Melhoria dos espaços receptivos para turistas do Autódromo Alberto Cidade do Automóvel Clube de Caçapava do Sul” tem como objetivo a realização de dois eventos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

encontro de carros antigos e o campeonato regional de Kart cross e Motovelocidade, para tal ações preveem a reforma do saguão e da cozinha do restaurante da sede da entidade onde são realizados os eventos. Dentre as metas foram elencadas 05 (cinco) metas, sendo que a meta três não está relacionada às atividades de desenvolvimento do turismo, mas a uma ação social de arrecadação de alimentos durante os eventos previstos no plano. Com relação a descrição do projeto, a mesma está desalinhada ao plano e deverá ser ajustada ao objeto da proposta que trata de melhoria da infraestrutura para receptivo dos turistas nos eventos da entidade. Outro ponto a destacar, não foi apresentada uma justificativa da realização do evento de carros antigos no Largo Farroupilha e não há uma previsão da data de realização. Com relação à despesa de contratação de sonorização para os dois eventos programados não há o valor por evento indicado no plano de aplicação. A entidade apresentou contrapartida no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), considerando que está dentro do percentual solicitado no edital, não ficou indicado se a despesa de sonorização será a contrapartida. Por fim, a proposta possui relação com o objetivo descrito na emenda supramencionada.

b) **Emenda individual nº. 24/2023 – ver. Paulo Pereira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) inscrita em Apoio a entidades ligadas ao turismo.** A proposta tem como título “Reforma e adaptação para pessoas portadoras de deficiência (PCD) dos banheiros masculino e feminino do Autódromo Alberto Cidade do Automóvel Clube de Caçapava do Sul”. Com relação a descrição do projeto, a mesma está desalinhada ao plano e deverá ser ajustada ao objeto da proposta, que trata da melhoria da infraestrutura para atender ao público dos eventos da entidade. A proposta está de acordo com o objetivo da emenda que trata do custeio de despesas operacionais da entidade. No que se refere às metas, foram apresentada três, sendo que a meta 01 encontro de motocicletas, previsto para dezembro, será realizado no Largo Farroupilha. Não foi justificada o motivo de ser neste local e não na sede da entidade, uma vez que propõem a adaptação dos banheiros para PCDs na sede. Com relação à meta 02 – entrega de alimentos aos beneficiários do projeto, não há relação com a atividade de apoio ao desenvolvimento do turismo e sim uma ação de cunho assistencial. A entidade apresentou contrapartida no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), considerando que está dentro do percentual solicitado no edital, não ficou indicado qual despesa será paga com recursos próprios neste plano de trabalho. Com relação a despesa de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

sonorização não foi indicado orçamento sobre o valor destacado, já que em outros planos também possui a contratação de sonorização, faltou incluir a descrição deste serviço para ter parâmetro de valores praticados no mercado em todos os planos que prevêm a contratação deste serviço.

c) **Emenda individual nº.69/2023 – ver. Caio Casanova no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) inscrita em Apoio a entidades ligadas ao turismo.** A proposta tem como título “Projeto de implementação de placas de sinalização no Parque do Autódromo Alberto Cidade do Automóvel Clube de Caçapava do Sul”, e possui relação ao objeto da emenda, que trata do apoio as atividades desenvolvidas pela entidade nos eventos organizados na sede visando atenção e atração de turistas. Com relação a descrição do projeto, a mesma está desalinhada ao plano e deverá ser ajustada ao objeto da proposta, que trata da implantação de sinalização do parque da sede da entidade. O plano de trabalho propôs 04 metas, sendo a meta 01 realizar um encontro de carros rebaixados, em local no centro do município fora da sede da entidade, sendo assim não apresentaram uma justificativa para tal evento neste formato, uma vez que a sinalização será no parque do Autódromo. As metas 2 e 3 possuem a mesma relação coleta e distribuição de alimentos, assim como nos demais planos os eventos possuem uma ação assistencial, que carece de relação ao objetivo da proposta e da ação de desenvolvimento do turismo proposto através da sinalização do parque do Autódromo. A meta 04 trata da instalação de 20 placas, sendo que no projeto não indica o material dessas placas de sinalização. Com relação a contrapartida foi informado o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), considerando que está dentro do percentual solicitado no edital, não ficou indicado qual despesa será paga com recursos da contrapartida, pelos valores indicados no plano de aplicação subentende-se ser as despesas de som para o evento e a contratação de mão de obra, sem informar a pesquisa de mercado conforme apontado anteriormente.

d) **Emenda de Bancada PP nº.46/2023 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) inscrita em Apoio a entidades ligadas ao turismo.** A proposta tem como título “Projeto de reforma e pintura externa do prédio do restaurante do Autódromo Alberto Cidade”, possui relação ao objeto da emenda proposta, que visa contribuir com a manutenção da infraestrutura da entidade. Sendo assim, com base na atividade de desenvolvimento do turismo, através de projetos de emendas, a entidade propõe dentre suas ações realizar um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3261 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

evento de automobilismo, que é uma das finalidades instituídas no estatuto social da entidade. Portanto, a reforma conforme descrição feita no plano de aplicação está centrada na infraestrutura através da pintura do prédio (meta 01). Também está elencada na meta 02, uma apresentação musical no evento “Copa Caçapava de Automobilismo”. Considerando que a reforma não deve ser o objeto final, mas sim uma ação vinculada a proposta para dar melhor visibilidade aos eventos organizados pela entidade, no plano de aplicação não foi apresentada a descrição detalhada dos itens a serem adquiridos para o serviço de pintura e para a apresentação musical não possui orçamento e qual método para escolha da atração, assim como a mão de obra não possui orçamento. No projeto há duas indicações de contrapartida, uma informada na justificativa e outra na aplicação do recurso, o que deverá ser ajustado pela entidade.

e) **Emenda de Bancada MDB nº.90/2023 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) inscrita em Apoio a entidades ligadas ao turismo.** A proposta tem como título “Projeto de reforma da guarita e portão de entrada do Parque do Autódromo Alberto Cidade de Caçapava do Sul”. Considerando o objetivo da emenda “aportar recursos para eventos do Automóvel Clube de Caçapava do Sul”, a proposta apresentada possui relação à infraestrutura da sede a descrição do projeto que está em desacordo com o objetivo da proposta, devendo ser ajustado pela entidade. Com relação aos eventos apresentaram a execução de uma apresentação musical na Copa Caçapava de automobilismo 2024 (meta 01), não indicando a forma de contratação da atração musical para este evento. Da mesma forma, com relação à meta 02 – que trata das reformas da guarita e do portão do parque. Considerando que a reforma não deve ser o objeto final, mas sim uma ação vinculada a proposta para dar melhor visibilidade aos eventos organizados pela entidade, no plano de aplicação não foi apresentada a descrição detalhada dos itens a serem adquiridos para o serviço de pintura. Considerando o objeto da emenda a reforma é uma ação secundária, tendo em vista os objetivos da entidade elencados no estatuto social e a inscrição da programação do plano plurianual da Secultur para o desenvolvimento do turismo no município. Sugere-se esses ajustes vinculando o evento e as ações de reforma e não o contrário, tendo em vista que a reforma não deve ser o objeto da proposta. No que se refere a contrapartida foi informado o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) dentro do percentual exigido no edital, no entanto não foi informado no plano qual despesa será com recursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

próprios. Entre as despesas elencadas no plano de aplicação não existe a indicação de quais os materiais serão adquiridos e qual a relação com o valor também da mão de obra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), assim como não há parâmetros definidos para a contratação da atração musical no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Estes ajustes são necessários para dar transparência ao repasse de emendas.

f) Emenda de Bancada MDB nº.119/2023 no valor de R\$ 45.557,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos cinquenta e sete reais) inscrita em Apoio a eventos organizados por entidades ligadas ao turismo. A proposta tem como título “Projeto de reforma da rede elétrica e da iluminação do Parque do Autódromo Alberto Cidade- Automóvel Clube de Caçapava do Sul”, a proposta apresentada possui parcialmente relação ao objetivo da emenda que trata de “custear a manutenção da infraestrutura do Automóvel Clube de Caçapava do Sul”, devendo possuir uma relação a atividade onde está inserida, que é o desenvolvimento do turismo, a partir de eventos organizados por entidades ligadas ao turismo.

Com relação a descrição do objeto do projeto o mesmo está em desacordo com a ação pretendida pela entidade, sendo necessário este ajuste no plano, uma vez que a proposta tem como justificativa a modernização na sede, visando atender os objetivos gerais como promover o automobilismo e atrair turistas.

A meta 01 trata da apresentação de uma atração musical de uma banca local, que já é uma definição da contratação, porém sem estimativas de valores que permitam ter um parâmetro de valores praticados no mercado. Da mesma forma no que se refere à meta 02 - realizar a reforma da rede elétrica e iluminação em led, que no quadro demonstrativos item 5.4 do plano ainda possui a indicação de contratação de profissional de pintura, o que parece ter sido equivocadamente indicada nesta atividade. Também foram analisados os valores indicados como contrapartida que, equivocadamente, possui dois valores distintos, que deverá ser ajustado pela entidade na reapresentação do plano de trabalho.

Está previsto na plano de aplicação do recurso público a aquisição de materiais, sendo que são equipamentos novos a serem instalados, portanto, não estão inseridos em despesas de custeio. Com relação a aquisição de 25 (vinte e cinco) postes de iluminação de Led completos com fios, cabos e quadro de força, não há uma relação destas aquisições às atividades de desenvolvimento do turismo, tanto na descrição como na justificativa indicada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

no plano de trabalho. E sua aquisição deverá ser imprescindível para o alcance de uma atividade, uma vez que a despesa não deve ser objeto de parceria pela Lei nº.13.019/2014. O que também não permite a análise de viabilidade de execução financeira da proposta, já que não possui uma pesquisa de mercado e descrição detalhada do item da compra, assim como não indica o material dos postes e a voltagem das lâmpadas, ou ainda se possuem certificação do INMETRO, por exemplo.

No que se refere a aquisição de material permanente cabe destacar o que trata o art. 46, inciso IV da lei 13.019/2014: “Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: IV aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais”.

Nesse sentido, é necessário ressaltar que a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes à parceria deve observar os seguintes requisitos: 1) os equipamentos e materiais permanentes devem ser essenciais para o alcance do objeto da parceria e 2) Deve ser observada a definição da titularidade dos bens, conforme art. 35, §5º da lei 13.019/2014, a aquisição de materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção. Sendo assim, por exemplo, a administração municipal realiza a aquisição de materiais permanentes por meio de licitação e faz a cessão de uso do equipamento.

Neste caso em específico, a emenda nº.119/2023 está cadastrada em contribuições, o que permite o repasse para manutenção de infraestrutura e a proposta deverá atender aos requisitos da Lei nº.13.019/2014, desde que isso seja indispensável para atender a execução de uma atividade, que no caso é aquela prevista no Plano Plurianual. Portanto, em apoio a entidades ligadas ao turismo para realizar ações de desenvolvimento do turismo, por meio de eventos, por exemplo, e desde que na proposta para a execução do objeto esteja prevista as despesas na aplicação do recurso.

O plano de trabalho é o guia para uma parceria, portanto, destacamos que os valores que são aprovados devem ter sido pesquisados anteriormente pela proponente, por meio dos elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, ou por meio de cotações e ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

Por fim, a partir das leituras realizadas por este colegiado apontamos: todos os planos de trabalho apresentados não possuem orçamentos das despesas elencadas na aplicação dos recursos e das contrapartidas previsto no item 09, o que dificulta a análise de viabilidade de execução. Também não possui pesquisa de preços, o que demonstra falta de parâmetro com os preços praticados no mercado. Os serviços não possuem descrição detalhada e nos casos em que deverá haver a compra de material não possuem a relação dos itens o que também dificulta posteriormente o acompanhamento das metas pretendidas nos casos de melhoria na infraestrutura. Sendo assim, todos os planos deverão vir precedidos de orçamentos e lista de materiais com valores estimados e orçados pela entidade e nos casos em que haver um único fornecedor e ou prestador de serviços deve preceder de uma justificativa para tais casos. Nos casos de mão de obra não foi informado a forma de contratação dos serviços.

A execução de todos os planos está prevista para os meses de outubro a dezembro, período em que os eventos serão realizados pela entidade.

Com base na análise realizada dos planos de trabalho da entidade Automóvel Clube de Caçapava do Sul (ACC), o colegiado observou que atendem parcialmente aos requisitos de elaboração, conforme art. 22 da Lei 13.019/2014.

De acordo com os trâmites previstos na legislação vigente, após esta sessão, segue o processo para deliberação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, para notificar a entidade beneficiária das emendas acima relacionadas para que em 10 (dez) dias da notificação para apresentar o item 1.3 do check list e para reapresentar os planos de trabalhos com ajustes, para que possam ser encaminhados ao pareceres, conforme art. 35 da Lei nº.13.019/2014. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta avaliação no dia 20 de agosto de 2024, às 16 horas, sendo a ata assinada pelos membros elencados na abertura.



